



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

[www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1203

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Contratação Direta .....	3
Autorização de Contratação Direta .....	3
<b>Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê</b> .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guaimbê**

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)

#### **Câmara Municipal de Guaimbê**

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: [www.cmguaimbe.sp.gov.br](http://www.cmguaimbe.sp.gov.br)

#### **Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê**

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guaimbe.sp.gov.br](http://www.guaimbe.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1203

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI MUNICIPAL Nº 1.947/2025

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Márcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita do Município de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, através do Departamento de Contabilidade, autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor e rubricas orçamentárias abaixo especificadas:

#### 01 Poder Legislativo

#### 01.01 CÂMARA MUNICIPAL

#### 01.01.00 CÂMARA MUNICIPAL

01. Legislativa

01.031 Ação Legislativa

01.031.0001 Câmara Municipal

01.031.0001.2001.0000 Manutenção da Câmara Municipal

4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatada  
.....R\$ 117.000,00

#### Código de Aplicação:

110.000 Geral

#### Fonte:

Grupo: 01 Tesouro

Código: 00 Recursos Ordinários

#### Fonte de Recurso STN:

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exercício Corrente)

**Art. 2º** Ficam alterados aos anexos II e III, relativos às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 1.648, de 01 de julho de 2021, os anexos V e VI, da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 - Lei Municipal nº 1.900, de 28 de junho de 2024, bem como os anexos da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 - Lei Municipal nº 1912 de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 3º** Os recursos para cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo artigo 1º da presente Lei, correrão por conta de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias a seguir, podendo ser suplementadas se necessário:

#### Local: 010100 CAMARA MUNICIPAL

Ficha: 001 - 01.031.0001.1001.0000 CÂMARA MUNICIPAL.....-30.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 005 - 01.031.0001.2001.0000 CÂMARA MUNICIPAL.....-50.000,00

#### 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 010 - 01.031.0001.2001.0000 CÂMARA MUNICIPAL.....-37.000,00 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Art. 4º** A estimativa do impacto orçamentário-financeiro e respectiva declaração de que trata o artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, seguem nos anexos, os quais fazem parte integrante da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, 06 de maio de 2025.

MARCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES  
Prefeita do Município

Digitada e registrada no competente livro nesta secretaria, e publicada por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica do Município.

WAGNER MEDEIROS MARTINS GARCIA  
Secretario Municipal

### Portarias

Guaimbê, 05 de maio de 2025.

### PORTARIA DE Nº 3.384/2025

#### DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

Eu, Marcia Helena Pereira Cabral Achilles, Prefeita Municipal de Guaimbê, SP, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

RESOLVO:-

Artigo 1º) **EXONERAR**, o Sr. MILTON BATISTA, portador do CPF 068.012.498-51, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, em razão da regra de Aposentadoria por sistema de pontuação-Inciso I do parágrafo 6º do art. 29 da lei complementar, concedida no dia 05/05/2025 pelo FAPEN - FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ.

Artigo 2º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaimbê,

Aos, 05 dias de maio de 2025.

Marcia Helena Pereira Cabral Achilles  
Prefeita Municipal

Digitada, registrada no competente livro, nesta secretaria, e publicado por afixação no átrio público desta Prefeitura, na data supra, nos termos do artigo nº 62, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município.

Wagner Medeiros Martins Garcia  
Secretario Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Terça-feira, 06 de maio de 2025

Ano X | Edição nº 1203

Página 3 de 3

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Contratação Direta

#### Aviso de Contratação Direta (Inciso II, art. 75, da Lei nº 14.133/2021)

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº: 014/2025	UNIDADE GESTORA: Secretária da Administração	
PROCESSO Nº: 021/2025	CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço	
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim	REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução do contrato será de empreitada por preço global	
OBJETO		
Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para a prestação de serviços de Locação de Software DEUR-WEB - Sistema para Gerenciamento do Desenvolvimento Econômico Urbano e Rural do município de Guaimbê/SP.		
PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: licitacoes@guaimbe.sp.gov.br	09/05/2025	17h00
DISPONIBILIZAÇÃO DO AVISO		
Este Aviso de Contratação Direta está disponível no Portal do Município de Guaimbê ( <a href="https://www.guaimbe.sp.gov.br">https://www.guaimbe.sp.gov.br</a> ).		

#### Autorização de Contratação Direta

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2025 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES, PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ, ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 3.155, de 02 de janeiro de 2024, e de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação Direta, e, ainda, de acordo com a Ata, realizada no dia 23/04/2025, às 08h30, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA HIDROPA- COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA.**, CNPJ nº 21.202.146/0001-90, com sede na Rua Lino Spinardi nº 655 - Bairro Parque das Nações - CEP 17.606-036 - Tupã - SP, pelo valor total de R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais), **ADJUDICO** o objeto ao vencedor e **HOMOLOGO** o resultado da Dispensa de Licitação nº 011/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

**GUAIMBÊ, 05 DE FEVEREIRO DE 2025.**

**MÁRCIA HELENA PEREIRA CABRAL ACHILLES**  
**PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ**

### FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DE GUAIMBÊ

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2024.

Contratante: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE GUAIMBÊ - FAPEN

Extrato de Contrato

CNPJ nº 03.267.532/0001-88

Contratado: Ferreira Assessoria Contábil e Empresarial LTDA-ME.

Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeira e gestão fiscal ao Fundo de Aposentadoria e Pensão de Guaimbê - FAPEN, obedecendo as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Valor Mensal: R\$ 2.636,93 - Valor Global: R\$ 31.643,16.

Prazo: 12 (doze) meses - Vigência 30/04/2025 a 30/04/2026.

Fundamento legal: Art.75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

Guaimbê - SP, 30 de abril de 2025.

Celso Mamoru Kaihatu

Presidente Executivo do FAPEN

#### 1º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2023.

Contratante: FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE GUAIMBÊ - FAPEN

Extrato de Contrato

CNPJ nº 03.267.532/0001-88

Contratado: Four Info Desenvolvimento de Software Ltda

Objeto: Cessão de uso de programa de computador denominado **FourPrev Previdenciário** programa de Gerenciamento de Tempo de Contribuição para gerenciamento de dados previdenciários dos servidores públicos municipais.

Valor do Contrato: R\$ 867,29 (Oitocentos e sessenta e sete e vinte e nove) mensais.

Prazo: 02/05/2025 a 01/05/2026

Guaimbê, aos 02 dias de maio de 2025.

Celso Mamoru Kaihatu

Presidente Executivo do FAPEN